



FÓRUM DA ÁREA
DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA

INSTITUIÇÃO : UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS)

AUTORES : S. O. P. MONTEIRO; J. A. EMÍLIO; L.M. MACEDO; F. F. TAKAO, A. I. Q. CARDOSO

ORIENTADOR : M. F. M. CHEADE

DESAFIOS DA REGULAÇÃO EM SAÚDE PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS

APRESENTAÇÃO

Identifica-se, atualmente, a preocupação no que concerne à regulação, em especial no setor saúde. A saúde pública tem enfrentado ao longo dos anos, uma evolução de complexidade no que tange a atender os direitos dos usuários que necessitam dos atendimentos e que estão contemplados nos princípios doutrinários do Sistema Único de Saúde. A regulação é função de governança dos sistemas de saúde e tem sido tema de relevantes debates, e enfrentamento dos principais desafios do sistema de saúde; trata-se de um instrumento para alcançar maior eficiência, eficácia e efetividade nas ações governamentais; opera sobre todo o encaminhamento e seguimento do paciente no sistema de saúde, desde o acesso à oportunidade de diagnóstico até o desfecho¹ - especialmente no caso do câncer, o diagnóstico precoce e o tratamento oportuno são condições para uma ação de saúde eficaz.

METODOLOGIA

Revisão de literatura, realizada nas bases de dados Scielo e Periódicos Capes, a partir dos descritores: regulação em saúde, regulação em oncologia. No período de 2003 a 2013 em artigos, manuais e relatórios de instituições públicas.

RESULTADOS

Entre os fatores que contribuem para as dificuldades de acesso da população na atenção oncológica aponta-se a incipiência do sistema de regulação de acesso de pacientes, que indica que o tempo médio de espera entre a data do diagnóstico e o início dos tratamentos foi de 76,3 dias e o tempo médio de espera para radioterapia demonstrou-se ser ainda mais crítico, de 113,4 dias. Sabe-se que os elevados tempos de espera para realizar os diagnósticos e os tratamentos de câncer podem acarretar consequências graves para os pacientes, como: diminuição das suas chances de cura e do tempo de sobrevivência.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a implantação da regulação, os usuários do SUS conseguem a garantia de um atendimento com mais equidade no acesso, norteados pelo critério da necessidade, e não da influência pessoal ou da capacidade de deslocamento do próprio paciente. Os instrumentos são importantes, e ainda são um desafio para a efetivação do sistema, como as centrais de regulação informatizadas, articuladas com as centrais de urgência, que chamamos de complexos reguladores, capazes de priorizar os atendimentos eletivos dos emergenciais.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Política Nacional de Atenção Oncológica. Tribunal de Contas da União (TCU) - Relator Ministro José Jorge. – Brasília. Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo, 2011.

_____. Tribunal de Contas da União. Portaria 2.439 de 28 de Junho de 2005. Relatório de Levantamento TMS Saúde.

IBANHES, L.C; HEIMANN, L.S; JUNQUEIRA, V; BOARETTO, R.C; PESSOTO, U.C. Governança e regulação na saúde: Desafios para a gestão na Região Metropolitana de São Paulo, Brasil. Caderno de Saúde Pública, Rio de Janeiro, 2007.

APOIO

CAPES
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ORGANIZAÇÃO



CSE
CENTRO SOCIOECONÔMICO

